



Município da Estância Turística de Piraju

LEI N° 4.145/2019

ANEXO IX – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quantidade	Denominação	Nível	Valor entre a referência do cargo e a referência:
01	Chefe Setor Recursos Humanos	I	XXI
01	Chefe Setor Tesouraria	I	XXI
01	Chefe Setor Contadoria	I	XXI
01	Chefe Setor Merenda Escolar	I	XXI
01	Chefe Setor Manutenção DEDUC	I	XXI
01	Chefe Setor Trânsito e Fiscalização	I	XXI
01	Ouvidor Municipal	I	XXI
01	Chefe Setor de Eventos	I	XXI
01	Chefe Posto Atendimento Trabalhador	I	XXI
01	Encarregado Floresta das Corredeiras	II	XX
01	Chefe Setor de Compras	II	XX
01	Chefe Setor de Licitações	II	XX
01	Chefe Setor de Patrimônio	II	XX
01	Chefe Setor Coleta de Lixo	II	XX
01	Chefe Setor de Serviços	II	XX
01	Chefe Setor Transporte de Pacientes	II	XX
01	Chefe Setor de Expediente	II	XX
01	Chefe Setor de Arquivo	II	XX
01	Chefe de Setor I	II	XX
01	Chefe de Tributação Rural	II	XX
01	Chefe de Escola de Esportes Geral	II	XX



Município da Estância Turística de Piraju

01	Chefe da Escola de Esportes Náuticos	II	XX
01	Agente de Fiscalização de Tributação Rural	III	XIX
01	Agente Assistente de Tributação Rural	IV	XVIII
01	Chefe Setor Controle de Combustíveis	V	XVII
01	Chefe Setor de Dívida Ativa	V	XVII
01	Chefe Setor Manutenção	V	XVII
01	Chefe Setor de Iluminação Pública	V	XVII
01	Chefe Setor Cozinha Piloto	V	XVII
01	Chefe Setor de Oficina Mecânica	V	XVII
01	Chefe Setor de Pavimentação	V	XVII
01	Chefe Equipe de Pintura	V	XVII
01	Chefe Equipe Verde	V	XVII
01	Chefe Equipe Adm. DSTF	V	XVII
01	Chefe Equipe Pedreiros	V	XVII
01	Chefe de Setor II	V	XVII
02	Chefe de Equipe II	V	XV
01	Chefe Equipe Galerias Pluviais	VI	XV
01	Chefe Setor Transporte Escolar	VI	XV
01	Chefe Setor Cemitério	VI	XV
01	Chefe PROCON/CDHU	VI	XV
01	Chefe Almoxarifado Cozinha Piloto	VI	XV
01	Chefe Equipe Serralheria	VI	XV
01	Chefe Equipe Guarda Noturno	VII	VII
04	Chefe de Equipe III	VII	XI
02	Chefe de Equipe IV	VII	VII